



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

P R O V I M E N T O Nº 015/2001

O Corregedor Geral de Justiça do Estado do Acre no uso das atribuições legais estabelecidas no artigo 54, inciso VIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;

Considerando a necessidade de otimização do serviço realizado pelas Escrivanias informatizadas em rede, quanto ao lançamento e controle de carga de autos ao Juiz e ao Ministério Público e de mandados à Central de Mandados;

Considerando que o Sistema de Automação Judiciária-SAJ, sistema de controle dos andamentos processuais, emite listagem específica com referência a movimentação de processos ao Juiz, ao Ministério Público e de Mandados à Central de Mandados;

Considerando que o controle manual de carga de autos e de mandados, além de moroso, constituem-se em repetição de controle já efetuado no Sistema de Automação Judiciária-SAJ;

R E S O L V E :

Art. 1º- Nas Escrivanias abrangidas pela informatização em rede, o registro de carga de autos ao Juiz e ao Ministério Público, bem assim de carga de mandados à CEMAN, será realizado em livro de folhas soltas emitidas pelo SAJ, numeradas e rubricadas pelo Juiz, contendo 200 (duzentas) páginas, com número de ordem no termo de abertura.

Art. 2º- Quando atingirem o limite de páginas, os livros indicados no artigo anterior deverão ser encerrados pelo Juiz e encadernados.

Art. 3º- Os livros no formato antigo, ainda em utilização pela Escrivania, poderão ser encerrados, independentemente de terem atingido a média de 200 (duzentas) páginas.

Art. 4º- Ficam revogadas as prescrições constantes do Provimento nº 09/96 (Normas de Serviços das Escrivanias de Justiça), que sejam conflitantes com as disposições deste provimento.

Art. 5º- Este provimento entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário da Justiça.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 1º de junho de 2001.

Des. **Feliciano Vasconcelos de Oliveira**

Corregedor-Geral da Justiça

Publicado no DJ n. 2.032, de 5.6.2021